Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

"Trabalho e respeito ao cidadão"

Fls. 02

Ofício nº 145/2019 – GP/SEC

Sorriso – MT, em 19 de março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Cel PM JONILDO JOSÉ DE ASSIS
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso
Cuiabá – MT

Assunto: **Encaminha Requerimento.**

Senhor Comandante,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria o Requerimento nº 62/2019, que tramitou na 07ª Sessão Ordinária do ano de 2019 da Câmara Municipal de Sorriso, realizada em 18 de março de 2019.

Respeitosamente,

CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente

Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

"Trabalho e respeito ao cidadão"

Fls. 03

APROVADO
Ao expediente
Sala de Sessão
18 MAR. 2019
Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 62/2019

MAURICIO GOMES – PSB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 118 e 121 do Regime Interno, requerem á Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alexandre Bustamante, Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, ao Cel PM Jonildo José de Assis, Comandante Geral da Policial Militar do Estado de Mato Grosso, ao Exmo. Senhor Max Russi, Deputado Estadual do Estado de Mato Grosso, com cópias ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Senhor Ednilson de Lima Oliveira, Secretário Municipal da Cidade e ao Senhor Felipe Dias Mesquita, Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, **requerendo a construção de um Posto Policial no Bairro Rota do Sol, através de Emenda Parlamentar.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que os moradores estão solicitando a construção do Posto Policial do Bairro Rota do Sol há anos, devido à distância do Batalhão de Policia Militar e o grande número de furtos e assaltos que estão acontecendo frequentemente;

Considerando a necessidade de policiamento necessário e urgente, para a demanda do bairro, por estar localizado na saída do Município, onde se torna rota de fuga para os meliantes;

Considerando que irá minimizar a violência, garantindo segurança e tranquilidade aos mais de quatorze mil habitantes deste bairro;

Considerando que os moradores convivem com muita insegurança não só no bairro citado, como em todo o município;

Considerando que a Construção do Posto Policial do Bairro Rota do Sol, atenderá também os bairros próximos: Jardim Amazonas, Portal Kaiabi, Jardim Tropical, Jardim Califórnia, Jardim América, Jardim Itália, Residencial Topázio e Jardim Aurora;

Considerando que essa é uma reivindicação dos moradores.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de Março de 2019.

MAURICIO GOMES
Vereador PSB

PROFESSORA SILVANA
Vereadora PTB

BRUNO DELGADO
Vereador PMB

PROFESSORA MARISA
Vereadora PTB

CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR

FÁBI GAVASSO
Vereador PSB

Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Destinatário: CEL PM JONILDO JOSÉ DE ASSIS - COMANDANTE GERAL
Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 6135
COM. GERAL DA POLÍCIA MILITAR Morada da Serra
78055-000 Cuiabá/MT
Obs.: OF. 145/2019.

Carta
9912317972 / 2013 / DR.MT
CÂMARA MUNICIPAL DE Correios

Data de Postagem
03/04/2019

AR

BI783329391BR

Fls. 07

Fls. 05

ESTADO DE MATO GROSSO

POLÍCIA MILITAR

Mem. nº 1540/GCG/PMMT/19.

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2019.

Ao Senhor Cel PM
Delwison Sebastião Maia da Cruz
Subchefe do Estado-Maior Geral da PMMT
QCG - SUBCHEMG

Assunto: Câmara Municipal de Sorriso solicita a construção de um Posto Policial no bairro Rota do Sol, através de Emenda Parlamentar.
Anexo: Processo sob o Protocolo: nº 157358/2019, de 05/04/2019, contendo 05 (cinco) folhas numeradas e rubricadas.

Senhor Subchefe,

Trata-se de expediente, oriundo da Câmara Municipal de Sorriso solicitando a construção de um Posto Policial no bairro Rota do Sol, através de Emenda Parlamentar.

Diante do exposto, por do Sr. Cel PM Wesney de Castro Sodré - Comandante Geral da PMMT em substituição legal, encaminho o presente processo para conhecimento e manifestação do Comando Regional Prevento.

POLICIA MILITAR
RECEBIDO
Em: 02 / 05 / 19
Às 14 : 35 horas.
Ass.: Sd Fabiano

Respeitosamente,

Josadack Valdevino Teixeira – Ten Cel
Coordenador Administrativo do GCG da PMMT

NMN

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR

Ofício nº 905/SUBCHEMG/PMMT/2019.

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2019.

Ao Senhor Cel PM
Valter Luiz Razera
Comandante do 3° Comando Regional
Sinop-MT

Assunto: Solicitação de construção de um Posto Policial.
Anexo: Mem. nº 1540/GCG/PMMT/19.
Protocolo: 157358/2019.

Senhor Comandante,

Trata-se de expediente, oriundo da Câmara Municipal de Sorriso/MT, encaminhando o Requerimento n° 62/2019, que tramitou na 07ª Sessão Ordinária do corrente ano, acerca da solicitação de construção de posto policial no bairro Rota do Sol.

Para conhecimento, manifestação da solicitação de um Posto Policial no bairro Rota do Sol, com retorno deste processo integral a este Gabinete da Subchefia do E.M.G da PMMT.

Atenciosamente,

Delwison Sebastião Maia da Cruz – Cel PM
Subchefe do Estado Maior Geral da PMMT

FSF

Fls. 07
PMMT

Fls. 07
REPAGINADO
PMMT

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR
3° COMANDO REGIONAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL E ESTATÍSTICA

Ofício nº 125/DPOE/3º CR/2019.

Sinop-MT, 01 de agosto de 2019.

A Ilmo Senhor
Delwison Sebastião Maia da Cruz - Cel PM
Subchefe do Estado Maior Geral da PMMT
Cuiabá–MT

Assunto: Encaminhamento
Ref.: Oficio 905/SUBCHEMG/PMMT/2019; Of. 330/2019-SPOE.
Anexo: Cópia Ofício nº 685/2019/Seç.Adm./12ºBPM/3ºCR de 31JUL19; Estudo de Situação 02 – Viabilidade de Implantação de um Posto Policial Militar no Bairro Rota do Sol.

Ilustríssimo Senhor,

Considerando o Ofício nº 905/SUBCHEMG/PMMT e o Of. 330/2019-SPOE, o qual é requerido por esse Escalão Superior a manifestação de Viabilidade para implantação de um Posto Policial Militar no Bairro Rota do Sol município de Sorriso – MT. Encaminho a Vossa Senhoria para as deliberações que julgares cabíveis, documentação em anexo oficio nº 685/2019/Seç.Adm./12ºBPM/3ºCR e Estudo de Situação com a manifestação da viabilidade de implantação de base policial militar no Distrito de Primavera, município de Sorriso – MT.

Diante do exposto, informo a Vossa Senhoria que através do levantamento de viabilidade realizado é inviável a implantação de uma Base Policial Militar, uma vez ser necessário alocação de efetivo devido e estrutura, porem, será escalado guarnição da Policia Militar para realizar policiamento periódico no referido Bairro.

Respeitosamente,

Valter Luis Razera – Cel PM
Cmt. Reg. do 3º Comando Regional

POLÍCIA MILITAR
Recebido através E-MAIL
Em 02 / 08 / 2019
Às 18 : 07 Horas
Ass: Larissa

PROTOCOLO: 370190/2019

mas

Quartel Ten Cel PM Helton Vagner Martins 3º Comando Regional Sinop
Rua Colonizador Ênio Pipino s/n, Setor Industrial Norte - em frente à Acrinorte
Sinop – MT CEP: 78.556-000 Fone/Fax: (66) 3531-8585 – E-mail: dpoecr3@pm.mt.gov.br

Fls. 08
PMMT

Fls. 13
REPAGINADO
PMMT

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR
3º COMANDO REGIONAL
12º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR

Of. nº 685/2019/Seç.Adm./12ºBPM/3º CR.

Sorriso-MT, 31 julho de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
Valter Luis Razera – Cel PM
Comandante do 3º CR.
Sinop-MT.

Assunto: Manifestação (FAZ).
Ref.: Requerimento nº 62/2019 Câmara Municipal de Sorriso - MT
Protocolo nº 1393696/2019

Senhor Comandante,

Em manifestação a solicitação contida no Mem nº 099/2019/DPOE/3ºCR de 18 de julho de 2019, onde é solicitada a instalação de um posto Policial no Bairro Residencial Rota do Sol.

Para iniciarmos nossa argumentação devemos destacar que a atividade policial militar é ampla e dinâmica o que acaba exigindo grande versatilidade dos comandantes das unidades policiais militares para entregar o melhor produto possível para a sociedade, no caso da Polícia Militar sensação de segurança. Nesse contexto a solicitação de implantação de "um posto policial" em determinados bairros e disponibilização de efetivo para atender a um bairro especificamente acaba impactando direta e negativamente na prestação de serviço pela Polícia Militar para a sociedade como um todo.

Para subsidiar tal afirmação precisamos contextualizar qual é a situação encontrada atualmente em Sorriso - MT, nossa cidade possui hoje aproximadamente 85.000 (oitenta e cinco) mil habitantes, conforme dados do IBGE, e tem um efetivo de 75 (setenta e cinco) policiais militares para desenvolver todo rol de atribuições da instituição: atividade administrativa, atividades sociais e atividade fim, patrulhamento ostensivo preventivo e repressivo, patrulhamento tático, 2º Pel de Força Tática com 08 (oito) Policiais Militares na atividade fim. Na relação número de policiais militares por habitantes, temos hoje uma média de 1.133 (um mil cento e trinta e três) habitantes por policial militar, sendo hoje a cidade do Estado de Mato Grosso com mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes com maior número de

cosf

Fls. 13
PMMT

Fls. 14
REPAGINADO
PMMT

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR
3º COMANDO REGIONAL
12º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR

da Força Tática Motopatrulhamento de segunda a sexta-feita; 01 (uma) guarnição da ronda escolar; agencia local de inteligência, além dos policiais militares empregados no serviço administrativo e em atividades de prevenção primaria (PROERD) e no projeto social Luz do Amanhã, dando uma resposta eficiente para os anseios da população, sendo a Polícia Militar inclusive elogiada por membros do poder público, sociedade civil organizada e população de modo geral. Também observamos a redução de praticas criminais na cidade através da análise criminal, bem como visualizamos bons resultados nas praticas das atividades de polícia administrativa, fiscalização de trânsito, com aumento de arrecadação e diminuição no número de acidentes.

Desse modo a implantação de posto da Polícia Militar no momento em Sorriso teria um efeito nocivo para o bom andamento das atividades desenvolvidas, assim este comandante contrário a implantação da unidade policial solicitada pela Câmara de Vereadores do Município de Sorriso.

Respeitosamente,

Jucimar Inácio de Moraes – Maj PM
Resp. Comando do 12º BPM

cosf

Fls. 10
PMMT

Fls. 15
REPAGINADO
PMMT

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR
3º COMANDO REGIONAL
12º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR

Of. nº SN/12ºBPM/2019.

Sorriso-MT, 31 de julho de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
Jucimar Inácio de Moraes – Maj PM
Respondendo pelo Comando do 12º BPM.
Sorriso-MT.

Assunto: término dos trabalhos.

Senhor Comandante,

Tendo este encarregado concluído o estudo de situação requisitado, encaminho-o.

Respeitosamente,

José Donizete Meza Junior – 2º Ten PM
Encarregado

POLICIA MILITAR
12º BPM - SORRISO - MT
PROTOCOLO Nº 6
DATA 31/07/2019
HORÁRIO: 15:27
RECEBIDO: Axeli

Fls. 8
PMMT

Fls. 10
REPAGINADO
PMMT

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR
3º COMANDO REGIONAL
12º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR

ESTUDO DE SITUAÇÃO Nº 002 - VIABILIDADE DA IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO POLIC MILITAR NO BAIRRO ROTA DO SOL, MUNICIPIO DE SORRISO – MT.

1. FINALIDADE:

Colher informações, analisar e dar parecer com base nos dados obtidos quanto à necessidade e viabilidade da implantação de um Posto Policial Militar no bairro Rota do Sol, município de Sorriso – MT, para subsidiar o Comando do 12º BPM e autoridades superiores fins de subsidiar a resposta à parte interessada.

2. SITUAÇÃO

No intuito de proporcionar um melhor atendimento às necessidades da população mato-grossense, em especial aos cidadãos moradores do bairro Rota do Sol, localizado no município de Sorriso – MT, fora procedido estudo de situação que objetivou conhecer as características do citado bairro, bem como verificar a necessidade, e a viabilidade da instalação de um Posto de Policia Militar na referida localidade, bem como buscar possíveis soluções para os problemas enfrentados por aquela comunidade no tocante à Segurança Pública.

3. DESENVOLVIMENTO

No dia 29 de julho de 2019, este Oficial deslocou até o citado bairro, para levantar os dados contidos neste estudo de situação, sendo os dados a seguir elencados:

EDUCAÇÃO:
ESCOLAS: 01 escola no perímetro urbano ensino básico e médio.

SAÚDE:
01 Posto de Saúde da Família

PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: não visualizado.

PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL: não há

PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL: não há

COMÉRCIO: aproximadamente 41 estabelecimentos comercia (Incluindo salões, bares, restaurantes, distribuidoras, etc.)

AGÊNCIAS BANCÁRIAS: não há.

CORREIOS: não há

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR
3º COMANDO REGIONAL
12º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR

IGREJAS: 10 igrejas.

CENTRO DE EVENTOS: 01.

4. RECLAMAÇÕES MAIS CONSTANTES:

Segundo informação, obtida em contato, com moradores do local, as principais reclamações seriam em relação à falta de segurança que os comerciantes sentem.

Ainda, as principais reclamações vem sendo a pratica de crimes como:

- Pequenos furtos;
- Trafico e consumo de entorpecentes;
- Eventuais roubos a comércios locais.

5. CONCLUSÃO

Ao analisarmos os números de ocorrências registradas no bairro Rota do Sol a partir de janeiro de 2019 até junho, de acordo com pesquisa feita no SROP (Sistema de Registro de Ocorrências Policiais) observamos o registro de 165 (cento e sessenta e cinco) ocorrências policiais (os quais se destacam ameaça, extravios de documentos e acidentes de trânsito), sendo que a cidade de Sorriso – MT registrou, no mesmo período, 4481 (quatro mil quatrocentas e oitenta e uma) ocorrências policiais.

Considerando em termos estatísticos, o bairro rota do sol não concentra nem 4% (quatro porcento) das ocorrências registradas em Sorriso – MT, sendo que as ocorrências que se destacam, como ameaça, extravio de documentos e acidentes, são mais relacionadas a simples confecção de boletins de ocorrência, que podem ser realizados pelo sistema da Delegacia Online existente no estado. Assim, podemos perceber, que tal bairro, além dos relatos de alguns moradores, goza de uma relativa tranquilidade no que diz respeito à segurança pública.

Ainda, para continuar prestando um serviço digno à população, fez-se necessário enxugar ao máximo nossa estrutura administrativa, buscando inclusive a manutenção de parceria com o poder público municipal, no sentido de disponibilizar estagiários para desempenharem atividade administrativa e burocrática, para assim empregarmos o maio número de policiais militares na atividade do policiamento ostensivo.

Diante do cenário apresentado acima, destacamos que o atendimento do pleito da Câmara Municipal de Sorriso implicaria necessariamente na disponibilidade de mais 0 (quatro) policiais militares para trabalharem como guarda do novo prédio do posto policia numa escala de 24 horas de serviço por 72 horas de folga, sem falar em 02 (dois) policiai militares para o sistêmico e mais 04 (quatro) para serem remanejados constantemente par trabalhar naquele local nos periodos em que os demais estariam em gozo de férias o licença prêmio.

Além disso, para a ativação desse posto Policial e conseguinte acréscimo de ma uma guarnição policial militar por turno de serviço, será necessário o incremento de mais 0 (oito) policiais militares ao efetivo já existente, que trabalharão em turnos de 12 horas por 2 horas de descanso e mais 12 horas de serviço por 48 horas de folga, pois de pouca valia efetividade seria criarmos um posto policial a mais e mantivermos o mesmo quantitativo viaturas de serviço diariamente, uma vez que as guarnições existentes já cobrem a áre Central e Sul.

Fls. 13
PMMT

Fls. 18
REPAGINADO
PMMT

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR
3º COMANDO REGIONAL
12º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR

Ainda, dentro do serviço, e dos últimos policiais militares que ingressaram ao 12° BPM, que se formaram no último curso de formação de soldados, foi possível criar e continuar a manutenção, da Força Tática e ronda escolar, além da possibilidade de colocar ao menos uma viatura em cada ponto principal da cidade, que são as regiões Leste e Oeste, além de duas viaturas que atuam sempre nas regiões central, norte e Sul.

Também há o fato de que o 12º Batalhão de Policia Militar emprega totalmente seu efetivo nas mais diversas necessidades que hoje a cidade de Sorriso- MT possui. Tendo em vista a manutenção da Força Tática, ronda escolar, Proerd, e ainda, o efetivo de policiais que saíram do 12°BPM e foram remanejados para a Escola Militar de Sorriso. Portanto, qualquer alteração no emprego desse efetivo atual, irá comprometer a manutenção de tais serviços, além de prejudicar o tempo resposta que hoje o 12° BPM possui para preservação e repressão a ações delituosas. Assim, é inviável a implantação de um Posto Policial Militar naquela localidade. Sendo mais indicadas ações rotineiras da Policia Militar com o intuito de fiscalizar a segurança nos principais pontos de comércio do bairro Rota do Sol. E quanto a pratica dos delitos como roubo, furto e tráfico e consumo de entorpecentes é necessário que se faça um trabalho de inteligência, de preferência em conjunto com a Policia Judiciária Civil, com o intuito de identificar e prender as pessoas que estão fazendo a pratica do tráfico naquela localidade, vindo assim a prevenir a pratica dos crimes que ocorrem ali.

Face os argumentos apresentados, o que pretendemos demonstrar é que o nosso grande problema hoje é manutenção do serviço ordinário que atenda estrategicamente a cidade de Sorriso, tendo em vista que a manutenção de ao menos um viatura em cada ponto da cidade, além do policiamento especializado, viabilizam uma resposta rápida à prevenção e repressão de crimes, conforme os resultados em produtividade que 12° BPM possui. Assim numa atividade tão dinâmica quanto a atividade policial militar, que atua com a prevenção e combate à pratica de crimes, que vive em constante metamorfose, devemos adotar ações com a mesma dinamicidade para que não fiquemos aquém da criminalidade e assim possamos melhorar e aperfeiçoar cada vez mais a qualidade dos serviços prestados.

Ainda, na petição os vereadores afirmam que um posto policial atenderia os bairros Jardim Amazonas, Jardim California, Tropical, Kaiabi, Jardim América e Itália, Topázio e Jardim Aurora. Tais bairros ficam mais próximos da área central e da sede do 12°BPM, do que um possível posto no bairro Rota do Sol, sendo assim, tal posto acabaria beneficiando, mais exclusivamente, o bairro Rota do Sol.

Ainda, os vereadores afirmam que há um grande número de assaltos e furtos que acontecem frequentemente. Porém , em análise ao SROP, houve apenas 15 registros de furtos e um registro de roubo no primeiro semestre de 2019, fato que mostra relativa tranquilidade no Bairro Rota do Sol.

Do exposto, na atual conjuntura não é possível a implantação de Posto Policial no Bairro Rota do Sol, sem prejuízo ao emprego estratégico da Policia Militar, que hoje a cidade possui. Todavia, esperamos vivenciar um cenário mais favorável num futuro próximo onde nós tenhamos condições de realizar com primazia o policiamento ostensivo preventivo

Sorriso - MT, 30 de julho de 2019

José Donizete **Meza Junior – 2º Ten PM**
RGPMMT 885743

Fls. 14
PMMT
Fls. 14
REPASSADO
PMMT

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR
3º COMANDO REGIONAL
12º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR

ANEXO

FOTOS DO LOCAL

Figura 01 – Escola Estadual Arlete Cappelari.

Figura 02 - Posto de Saúde da Família.

Fls. 15
PMMT
Fls. 20
REPAGINADO
PMMT

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR
3º COMANDO REGIONAL
12º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR

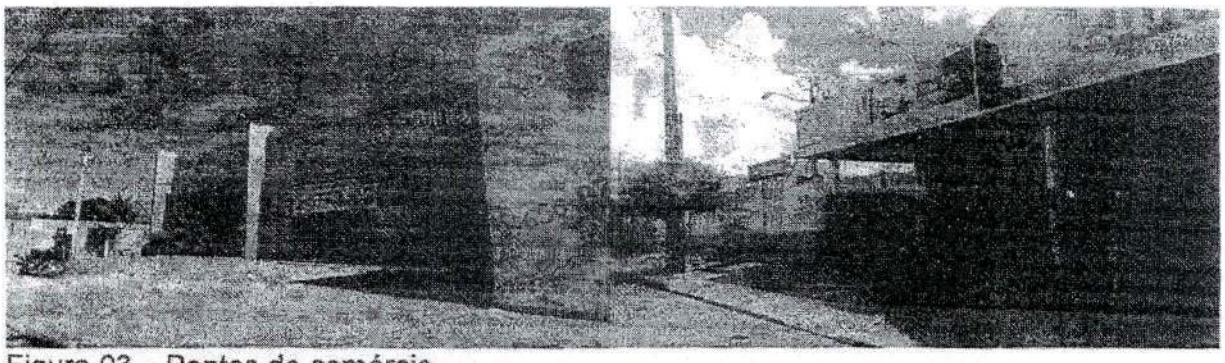

Figura 03 – Pontos de comércio.

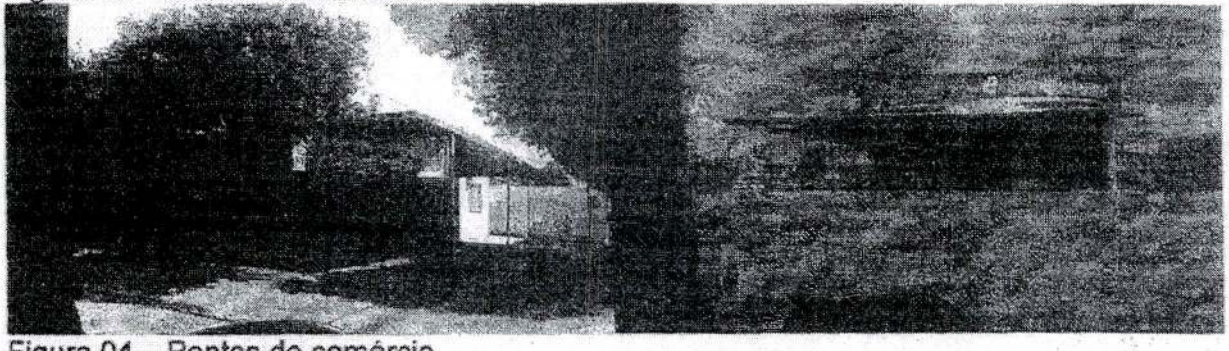

Figura 04 – Pontos de comércio.

Figura 05 – Centro de eventos.

Fls. 16
Fls. 24 REPAGINADO PMMT

RELATÓRIO DO 1º SEMESTRE DE 2019, DE OCORRÊNCIAS REGISTRADAS NO BAIRRO ROTA DO SOL 01/SPOE/3ºCR/12ºBPM/2019 ANÁLISES CRIMINAIS.

1. FINALIDADE:

Idem PORTARIA Nº 141/2016/GAB/SESP de 03 de novembro de 2016 a qual ampara esse tipo de atividade: "Os Núcleos de Estatística e Análise Criminal - NEAC's visam auxiliar na produção de políticas públicas de segurança subsidiando a atividade tático-operacional nas RISP's assistindo aos gestores na produção do macro planejamento e na implementação de ações estratégicas de combate a criminalidade no Estado, em consonância com o Planejamento Estratégico da SESP, bem como com o Plano Estadual de Segurança Pública de Mato Grosso.".

Esta Análise Criminal destina-se a catalogações e registros das atividades e registros de ocorrências no Bairro Rota do Sol da Cidade de Sorriso - MT, fins de atender à estudo de necessidade de viabilizar uma UPM no referido Bairro.

Todos os dados impressos neste relatórios são extraídos dos sistemas da SESP/PM e PMMT: Sistema de Registros de Ocorrências Policiais – SROP, Sistema de Estatística de Ocorrências e Produtividades – SEOP/PM e Planilhas diárias, ambos preenchidas e responsabilidades de cada comando de UPM.

2. METODOLOGIA

2.1 Fonte de dados:

- Sistema de Registro de Ocorrências Policiais (SROP) no âmbito da SESP.

2.2 Coleta dos dados:

- SROP via web, através do Oracle BI;

2.3 Tratamento dos dados e delimitação do estudo:

- Tempo: Período de Janeiro de 2019 a Junho de 2019,
- Fenômeno: Todos Registros de boletins de ocorrências.
- Espaço: Bairro Rota do Sol - MT.

2.4 Considerações:

O Decreto 1.676/2013 criou o Sistema Estadual de Estatística de Segurança Pública e Justiça Criminal, estabelecendo que a Coordenadoria de Estatística da SESP, é o órgão responsável por centralizar, consolidar e divulgar os dados estatísticos oficiais relativos a Segurança Pública, portanto, as informações constantes neste relatório servem de base para análise e elaboração de estratégias internas para o desenvolvimento das atividades da Polícia Militar.

Fls. 18 REPAGINADO

Fls. 22 REPAGINADO PMMT

17

3. DESENVOLVIMENTO

4. ANÁLISE DOS REGISTROS

4.1 TABELA DEMONSTRATIVA DO TOTAL DE REGISTRO DE OCORRENCIA - PERÍODO - DE JANEIRO DE 2019 A JUNHO DE 2019:

NATUREZA	Qtde BO
ABANDONO DE INCAPAZ	
ABANDONO MATERIAL	
ACIDENTE DE TRABALHO	
ALICIAR, ASSEDIAR, INSTIGAR OU CONSTRANGER	
AMEAÇA	
APROPRIAÇÃO INDEBITA	2
ASSOCIAÇÃO PARA TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS	3
CALÚNIA	4
CONDUZIR VEÍCULO AUTOMOTOR SOB A INFLUÊNCIA DE ALCOÓL	5
CONSTRANGIMENTO ILEGAL	
DANO	2
DANOS MATERIAIS (ACIDENTE DE TRANSITO)	19
DESACATO	2
DESAPARECIMENTO DE PESSOA	3
DIFAMAÇÃO	3
DIREÇÃO PERIGOSA DE VEÍCULO NA VIA PUBLICA	
EMBRIAGUEZ	
ESTELIONATO	4
ESTUPRO DE VULNERAVEL	
EXTRAVIO DE CHEQUE	2
EXTRAVIO DE DOCUMENTO	
FINANCIAR OU CUSTEAR O TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS	
FURTO	
HOMICIDIO DOLOSO	
INCÊNDIO	
LESÃO CORP CULP. DIREÇÃO VEIC AUT QUALIF.	
LESÃO CORPORAL	10
LOCALIZAÇÃO DE VEÍCULO	2
OCORRÊNCIAS DE NATUREZA DIVERSA	20
OUTRAS FRAUDES	
PERTURBAÇÃO DA TRANQUILIDADE	

20 REPAGINADO
Fls. 23 REPAGINADO PMMT

4.3 TABELA DEMONSTRATIVA DOS 10 PRINCIPAIS BAIRROS COM MAIOR INCIDENCIA DE HOMICÍDIO, ROUBO E LESÃO CORPORAL - PERÍODO - DE JANEIRO DE 2019 A JUNHO DE 2019:

CENTRO	64
INDUSTRIAL	22
MARIO RAITER	17
BELA VISTA	13
SAO MATHEUS	13
VILA BELA	13
ROTA DO SOL	**12**
JARDIM PRIMAVERA	10
JARDIM EUROPA	9
JARDIM BELA VISTA	9

Análises de Dias da Semana dos Roubos:

Diante desta tabela, onde consideramos apenas as naturezas que figuram o índice de violência, pode-se constatar que, o bairro perscrutado, ocupa a **7ª** (sétima) posição, com apenas **12** (doze) registros no período.

Quartel do 12º Batalhão em Sorriso - MT, 29 de Julho de 2019

Jucimar **Inácio** de Moraes – **Maj PM**
Resp. pelo Comando do 12º BPM

Carlos Oscar dos Santos **Filho** – **Cb PM**
Analista SPOE do 12º BPM

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR
3° COMANDO REGIONAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL E ESTATÍSTICA

REPAGINADO Fls. 21

REPAGINADO Fls. 12 PMMT

Mem. nº 099/2019/DPOE/3º CR.

Sinop - MT, 18 de julho de 2019.

Ao Ilmo Senhor
Jorge Luis de Almeida - Ten Cel PM
Comandante do 12°BPM - Sorriso - MT
Sorriso – MT
Assunto: Encaminhamento (Faz)
Anexo: Cópia Oficio nº 330/2019-SPOE e seus apensos.

Senhor Comandante,

Encaminho a Vossa Senhoria a documentação anexa oriunda do Escalão Superior da PMMT, versando sobre solicitação de implantação de um Posto Policial Militar no bairro Rota do Sol no município de Sorriso-MT, para conhecimento e manifestação, bem como, a realização do Estudo de Situação da referida localidade, com a finalidade de subsidiar ao Sub Chefe do Estado Maior da PMMT sobre a viabilidade de implantação do Posto Policial solicitado.

Dos expostos, apresentamos o presente instrumento e seus apensos, para conhecimento, elaboração de Estudo de Situação e manifestação mais breve possível.

Atenciosamente,

Valter Luis Razera – Cel PM
Comandante do 3ºCR/Sinop-MT

mas

Rua Colonizador Ênio Pipino, nº 6543, Setor Industrial Norte - em frente à Acrinorte - Sinop-MT – CEP: 78.550-556
Telefone (66) 3531-8585 / Fax (66) 3531-2770 - Endereço Eletrônico: cr3@pm.mt.gov.br

Fls. 19 REPAGINADO
Fls. 06 REPAGINADO PMMT
Fls. 20 25

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR

Of. 330/2019-SPOE

Cuiabá-MT, 11 de Julho de 2019.

Ao Senhor
Valter Luiz Razera - Cel PM
Comandante Regional do 3º CR/Sinop-MT
Nesta

Assunto: Solicitação de Estudo de Situação
Ref.: Processo sob Protocolo Nº 139396/2019.
Anexo: Requerimento nº 62/2019 da Câmara Municipal de Sorriso-MT

Senhor Comandante Regional,

Por ordem do Subchefe do Estado Maior Geral da PMMT, encaminhamos a Vossa Senhoria a documentação anexa, para que o Comandante do 12º BPM sediado em Sorriso-MT realize estudo de situação e se manifeste em relação ao pedido de implantação de Posto de Polícia Militar no bairro Rota do Sol na cidade de Sorriso-MT.

Diante do exposto, ressaltamos que o Comandante do 12º BPM deverá providenciar a elaboração do Estudo de Situação conforme modelo estabelecido pela Instrução Normativa 001/SPOE/2015 de 24/07/2015 e remeter à SPOE no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da solicitação.

Respeitosamente,

Sebastião Carlos Rodrigues da Silva – Ten Cel PM
Superintendente de Planejamento Operacional e Estatística da PMMT
Em Substituição Legal

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 6.135 – Novo Paraíso – Cuiabá/MT
CEP: 78055-500 – Fone/Fax: (0xx) 65 3613-8826/8827
home page: www.pm.mt.com.br

Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

"Trabalho e respeito ao cidadão"

REPAGINADO

Fls. 21

REPAGINADO

Ofício nº 136/2019 – GP/SEC

Sorriso – MT, em 19 de março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE BUSTAMANTE
Secretário de Segurança, Justiça e Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso
Cuiabá – MT

Assunto: **Encaminha Requerimentos.**

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência, os Requerimentos nºs 58/2019 e 62/2019, os quais tramitaram na 07ª Sessão Ordinária do ano de 2019 da Câmara Municipal de Sorriso, realizada em 18 de março 2019.

Respeitosamente,

CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente

REPAGINADO 54 57

REPAGINADO 26

APROVADO
Ao expediente
Sala de Sessão
18 MAR. 2019

REQUERIMENTO nº 58/2019

BRUNO DELGADO – PMB, CLAUDIO OLIVEIRA – PR, PROFESSORA SILVANA – PTB, PROFESSORA MARISA – PTB, MAURICIO GOMES – PSB e FÁBIO GAVASSO – PSB, Vereadores com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 a 121, do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alexandre Bustamante dos Santos, Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, com cópia ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, requerendo para **POLITEC (Perícia Oficial e Identificação Técnica): Médicos Legistas; Peritos Criminais; Materiais e equipamentos.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que através do Requerimento nº 01/2018 de 16/01/2018 onde solicita a POLITEC, a contratação de Médicos Legistas, Peritos Criminais e materiais e equipamentos, obtivemos como resposta através do Ofício nº 777/2018/GAB/SESP, que estava tramitando na referida Secretaria a possibilidade de contratação temporária de Peritos e Médicos Legistas e que a solicitação de materiais deveriam ser solicitados via sistema , no entanto não havia a possibilidade de incremento de equipamentos diante da não previsão orçamentária;

Considerando que o número de médicos legistas e de peritos é insuficiente para atender a demanda de Sorriso e região (cerca de 200 mil habitantes);

Considerando que a falta de equipamentos e material vem prejudicando o funcionamento da unidade, que está em atividade desde junho de 2014;

Considerando que, em virtude de a situação ser calamitosa, a Politec enfrenta dificuldades para realizar suas atividades da forma plena e adequada.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 12 de março de 2019.

BRUNO DELGADO
Vereador PMB

CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR

PROFª. SILVANA
Vereadora PTB

PROFª. MARISA
Vereadora PTB

MAURICIO GOMES
Vereador PSB

FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB

Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

"Trabalho e respeito ao cidadão"

REPAGINADO

Fls. 25

REPAGINADO

APROVADO
Ao expediente
Saída do Senhor
18 MAR. 2019
Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 62/2019

MAURICIO GOMES – PSB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 118 e 121 do Regime Interno, requerem à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alexandre Bustamante, Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, ao Cel PM Jonildo José de Assis, Comandante Geral da Policial Militar do Estado de Mato Grosso, ao Exmo. Senhor Max Russi, Deputado Estadual do Estado de Mato Grosso, com cópias ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Senhor Ednilson de Lima Oliveira, Secretário Municipal da Cidade e ao Senhor Felipe Dias Mesquita, Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, **requerendo a construção de um Posto Policial no Bairro Rota do Sol, através de Emenda Parlamentar.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que os moradores estão solicitando a construção do Posto Policial do Bairro Rota do Sol há anos, devido à distância do Batalhão de Polícia Militar e o grande número de furtos e assaltos que estão acontecendo frequentemente;

Considerando a necessidade de policiamento necessário e urgente, para a demanda do bairro, por estar localizado na saída do Município, onde se torna rota de fuga para os meliantes;

Considerando que irá minimizar a violência, garantindo segurança e tranquilidade aos mais de quatorze mil habitantes deste bairro;

Considerando que os moradores convivem com muita insegurança não só no bairro citado, como em todo o município;

Considerando que a Construção do Posto Policial do Bairro Rota do Sol, atenderá também os bairros próximos: Jardim Amazonas, Portal Kaiabi, Jardim Tropical, Jardim Califórnia, Jardim América, Jardim Itália, Residencial Topázio e Jardim Aurora;

Considerando que essa é uma reivindicação dos moradores.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de Março de 2019.

MAURICIO GOMES
Vereador PSB

PROFESSORA SILVANA
Vereadora PTB

BRUNO DELGADO
Vereador PMB

PROFESSORA MARISA
Vereadora PTB

CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR

FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB

Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

Fls. 08 REPAGINADO PMMT

Fls. 25 REPAGINADO

Despacho nº: 2077/2019/GAB/SESP.
Protocolo nº: 139396/2019 (contendo 05 páginas, numeradas e rubricadas).
Interessado: Câmara Municipal de Sorriso/MT.
Assunto: Encaminhamento de documentos.
Resumo: Solicitação de providências para a contratação de Médicos Legistas, Peritos Criminais e aquisição de materiais/equipamentos.

DESPACHO:

I – Trata-se de expediente oriundo da Câmara Municipal de Sorriso/MT, remetido por meio do Ofício nº 136/2019-GP/SEC (fls.02), solicitando providências para a contratação de Médicos Legistas, Peritos Criminais e aquisição de materiais/equipamentos, bem como a construção do Posto Policial do Bairro Rota do Sol do referido município, conforme requerimentos nº's 58,62/2019 (fls. 03/04);

II – Por ordem do Excelentíssimo Secretário de Estado de Segurança Pública, encaminho os autos em epígrafe à **Diretoria Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC/MT,** para conhecimento e manifestação;

III – Após, sejam os autos encaminhados ao **Comando Geral da Polícia Militar – PM/MT**, para conhecimento e manifestação;

IV – Ao final, retorne-se os autos a este Gabinete para ulteriores deliberações, com a **celeridade que o caso requer**.

Cuiabá-MT, 04 de abril de 2019.

Nattany Pereira Max
Assessora Técnica I – Gabinete SESP
Secretaria de Estado de Segurança Pública

Diretoria Geral de Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC/MT
10 ABR 2019
Às 16:36

+55 65 3613.1255 / 3613.1240 / 3613.1253
AV. GONÇALO ANTUNES DE BARROS - Nº 3245
NOVO MATO GROSSO - 78058-743 - CUIABÁ - MT

POLITEC

Fls. 27 REPAGINADO

Fls. 10 REPAGINADO PMMT

DESPACHO

Protocolo nº 139396/2019.

Assunto: Requerimento nº 58/2019 – Câmara Municipal de Sorriso.

Por Ordem do Diretor Geral da POLITEC, encaminhe-se o processo à **Diretoria de Interiorização,** para conhecimento e manifestação.

Cuiabá/MT, 12 de abril de 2019.

Francis Raymon C. de Souza
Chefe de Gabinete da POLITEC

Diretoria de Interiorização
Recebido em: 12/04/2019 14
POLITEC - MT.

Fls. 26 REPAGINADO
Fls. 31 REPAGINADO PMMT

OFÍCIO Nº. 062/2019/DINT/POLITEC/SESP **Cuiabá, 30 de maio de 2019**

Ao Senhor
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral
POLITEC

Assunto: Resposta a Processo 139396/2019 – Solicitação de servidores

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo, em manifestação referente ao processo nº **139396/2019**, que através do ofício 136/2019 oriundo da Câmara Municipal de Sorriso, solicita ampliação no quadro de servidores e incremento de equipamentos na Gerência Regional da POLITEC de Sorriso.

A Gerência Regional de Sorriso, conta com seis (06) Peritos Oficiais Criminais, sendo que, um (01) por motivo de tratamento de saúde, encontra-se lotado em Cuiabá; conta ainda com três (03) Peritos Médicos Legistas e três (03) Técnicos de Necropsia. Quanto aos materiais, tudo que é solicitado é repassado para a Diretoria de Suporte Institucional e atendido dentro das possibilidades orçamentárias.

Atualmente há somente o concurso homologado para papiloscopistas e técnico de necropsia, porém, devido à situação orçamentária da qual o Estado passa, por força de decretos, só é possível a convocação de servidores para preencher as vacâncias por morte, aposentadoria ou exoneração. Tais situações fogem de nossa governança.

É o que temos a manifestar.

Atenciosamente,

Marcos Antonio Contel Secco
Diretor de Interiorização - POLITEC

Diretoria Geral de Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC/MT
30 MAI 2019
Às 14:16 horas.

Missão POLITEC:
Realizar Perícia Oficial de Natureza Criminal e Identificação Técnica através do conhecimento científico, contribuindo para a cidadania, justiça e direitos humanos no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Fls. 28
PREPARADO
DESPAGINADO
27 32

OFÍCIO Nº 364/2019/GAB/POLITEC/SESP

Cuiabá, 05 de Junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

Assunto: Solicitação de contratação de Peritos Oficiais Médicos Legistas e Peritos Oficiais Criminais.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, restituímos o Processo n.º 139396/2019, que versa sobre contratação de Peritos Oficiais Médicos Legistas, Peritos Oficiais Criminais, materiais e equipamentos, contendo manifestação da Diretoria de Interiorização anexa (Ofício n.º 062/2019/DINT/POLITEC/SESP), e acrescentamos o quanto segue:

Em relação ao incremento de Perito Oficial Médico Legista e Perito Oficial Criminal para o município de Sorriso, vale contextualizar que através do último concurso público (Edital Nº 001/SAD/SESP/MT de 26 de agosto de 2013), para provimento de vagas para os cargos de Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico Legista e Perito Oficial Odonto Legista, foram disponibilizadas para o município de Sorriso 03 (três) vagas para o cargo de Perito Oficial Médico Legista e 06 (seis) vagas para o cargo de Perito Oficial Criminal. Sendo que para o cargo de Perito Oficial Médico Legista houve somente 02 (dois) aprovados e para o cargo de Perito Oficial Criminal foram preenchidas na totalidade.

Após as referidas nomeações, atualmente contamos em nosso quadro de servidores na unidade de Sorriso, com 05 (cinco) Peritos Oficiais Criminais e 03 (três) Peritos Oficiais Médicos Legistas dentre outros.

Quanto à solicitação de novo provimento de pessoal, informamos que não há concurso vigente para os cargos em questão.

Destacamos ainda, que estamos impossibilitados de realizar novas despesas de pessoal conforme Decreto Estadual nº 08/2019, publicado na data de 17 de janeiro de 2019.

A propósito, o artigo 9.° do referido decreto veda expressamente qualquer providência que implique aumento de **despesa** de pessoal, vejamos:

> Art. 9º É vedado aos **dirigentes dos órgãos** e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo apresentar proposta de edição de norma ou **adotar providência que eleve as despesas do Estado relativamente a gastos com pessoal**, incluindo-se a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, reestruturação e a revisão de planos de cargos, carreiras e subsídios, **enquanto não forem reduzidas as despesas com pessoal a limite inferior ao prudencial, assim definido pela Lei Complementar** nº 101/2000.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

Gabinete - SESP
RECEBIDO EM
11/06/2019
às 17:15 h.
Froncelly

C. hoje, conforme desp. as folhas 06, à PMMT em 02/07/19

Vanúzia Araújo
Matrícula 95654
Assessora Gab/Sesp

C. HOJE,
PROCESSO ANALISADO
PM/MT- 26/06/19

Isabella Monteiro Dastre
Assistente Técnica
Secretaria de Estado de Segurança Pública

Fls. 31
REPAGINADO
REPAGINADO
8
34
29

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR

Mem. nº 3407/GCG/PMMT/19.

Cuiabá-MT, 09 de julho de 2019.

Ao Senhor Cel PM
Delwison Sebastião Maia da Cruz
Subchefe do Estado-Maior Geral da PMMT
QCG - SUBCHEMG

Assunto: Câmara Municipal de Sorriso – MT, solicita a construção de um Posto Policial no Bairro Rota do Sol no r. município.
Ref.: Despacho nº 2077/2019/GAB/SESP
Protocolo nº 139396/2019

Senhor Subchefe,

Trata-se de expediente, oriundo da Câmara Municipal de Sorriso – MT, solicita a construção de um Posto Policial no Bairro Rota do Sol no r. município.

Diante do exposto, por ordem do Senhor Cel PM Jonildo José de Assis – Comandante Geral da PMMT, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para conhecimento, com sugestão de remessa à SPOE para manifestação da criação de Posto Policial no bairro supramencionado, no município de Sorriso – MT.

Respeitosamente,

Josadack Valdevino Teixeira – Ten Cel
Coordenador Administrativo do GCG da PMMT

POLICIA MILITAR
RECEBIDO
Em: 09 / 07 /2019
Às 10 20
Assinatura

NMN

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 6.135 - Novo Paraíso - Cuiabá-MT Cep 78.055-500
Fone: (65) 3613-8829 Fone: (65) 3613-8829 - Celular Funcional (65) 98464-0374 do GCG
home page: www.pm.mt.com.br email: gcg@pm.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
POLICIA MILITAR

35 30

Fls. 31 REPAGINADO

Fls. 32 REPAGINADO

Mem. nº 3.384/SUBCHEMG/PMMT/2019.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2019.

Ao Senhor Ten Cel PM
Sebastião Carlos Rodrigues da Silva
Superintendente de Planejamento Operacional e Estatística da PMMT -
Em Substituição Legal
QCG/SPOE

Assunto: Manifestação.
Anexo: Mem. nº 3407/GCG/PMMT/19.
Protocolo: 139396/2019.

Senhor Superintendente,

Encaminho a Vossa Senhoria o processo anexo, oriundo da Câmara Municipal de Sorriso/MT, solicitando a construção de um Posto Policial no Bairro Rota do Sol, no r. município.

Para conhecimento e manifestação, conforme determinação do Excelentíssimo Sr. Comandante Geral da PMMT, fls. 10.

Atenciosamente,

Delwison Sebastião Maia da Cruz – Cel PM
Subchefe do Estado Maior Geral da PMMT

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL E ESTATÍSTICO

PARECER TÉCNICO Nº038\SPOE/2019

INTERESSADO: Senhor Cel PM – Sub Chefe do Estado Maior Geral da PMMT.

ASSUNTO: *Versa o presente sobre solicitação feita pela Câmara Municipal de Sorriso, mediante Requerimento nº 62/2019 de 13/03/2019 - Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso no dia 19/03/2019 mediante ofício 136/2019 - GP/SEC da Câmara Municipal de Sorriso, e sob 139396/2019 de 28/03/2019, solicitando a criação/ativação de um Núcleo Policial Militar no bairro Rota do Sol, município de Sorriso-MT. Protocolo nº 378085/2019 oriundo da SubCHEMG da PMMT.*

Senhor Cel PM – Sub Chefe do Estado Maior Geral da PMMT,

De prima facie, foi solicitado ao 3º Comando Regional - 12º Batalhão de Polícia Militar sediado em Sorriso-MT a realização de estudo de situação a respeito da solicitação, para subsidiar o parecer técnico dessa Superintendência, bem como a manifestação técnica do Comandante da PM local. Por essa razão é mister destacar que as informações do estudo de situação possibilita ao Comandante Geral da PMMT melhores condições para decidir-se sobre o atendimento ou não – uma vez que a competência é restrita função, como prevê o decreto nº 2294/2014.

Consta no bojo do Processo o Oficio de nº 685/2019/Seç.Adm./12ºBPM/3º CR, de lavra do Major PM Jucimar Inácio de Moraes a informação de que a implantação de posto da Polícia Militar em Sorriso teria um efeito nocivo para o bom andamento das atividades desenvolvidas e assim se manifesta contrario ao tema proposto.

Na sequencia encontra-se apenso ao Processo em questão, o Estudo de Situação elaborado pelo 2º Tenente José Donizete Meza Junior, com a mesma linha de raciocínio empregado pelo Major PM Jucimar, apresentando a seguinte conclusão:

> "Do exposto, na atual conjuntura não é possível a implantação de Posto Policial Militar no bairro Rota do Sol,**sem prejuízo ao emprego estratégico da Polícia Militar,** que hoje a cidade de Sorriso-MT possui. Todavia, esperamos vivenciar cenário mais favorável no futuro próximo, ..." (Grifo nosso)

Logo, o Comandante do 12º Batalhão de Polícia Militar após recepcionar o estudo de situação finalizado, procedeu à análise acurada da solicitação, considerando o desdobramento e planejamento operacional diuturno da cidade de Sorriso-MT, para apresentar a seguinte manifestação:

> "Desse modo a implantação de Posto da Polícia Militar no momento em Sorriso teria um efeito nocivo para o bom andamento das atividades desenvolvidas, **assim este comandante é contrário à implantação da unidade policial solicitada pela Câmara de Vereadores do município de Sorriso**." (Grifo nosso)

Por fim, encerrando a cadeia hierárquica, o Comandante do 3º Comando Regional após receber o estudo de situação, posicionou seguindo o mesmo viés dos demais Oficiais com o seguinte parecer:

> "Diante do exposto, informo a Vossa Senhoria que através do levantamento de viabilidade realizado, é inviável a implantação de uma Base Policial Militar, uma vez ser necessário alocação de efetivo devida a estrutura, porém, será escalado guarnição da Polícia Militar para realizar policiamento periódico no referido Bairro."

Observa-se no processo que o responsável pelo Estudo de Situação específico, posicionamento técnico do bem como o posicionamento do Comandante do 12º BPM sediado em Sorriso-MT, colimado ao posicionamento do Comandante do 3º Comando Regional em Sinop-MT, é pela inviabilidade de criação/ativação do Núcleo Policial Militar pelos motivos esposados nos documentos acostados a essa manifestação técnica.

Tomando azo para robustecer o presente parecer, foi pesquisado junto à ferramenta *Oracle Busines Inteligence - OBI*, no Sistema de Registros de

Ocorrências Policiais–SROP, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e exposto no quadro abaixo, em observância a analise dos crimes elencados no Plano Estadual de Segurança Pública destacando entre eles: o homicídio, o roubo, o furto e o tráfico ilícito de drogas, no município de Sorriso, precisamente no Bairro Rota do Sol, durante os anos de 2018 e 2019, com seus respectivos quantitativos registrados pela ferramenta.

No entanto, os dados estatísticos coletados pela ferramenta OBI é de suma importância para confirma a necessidade ou não de criar e ativar Unidade Policial fixa na localidade avultada, além dos requisitos pré-existente na legislação existente na Policia Militar do Estado de Mato Grosso como foi mencionado nos parágrafos iniciais do presente expediente.

Quadro 01: Ocorrências do Bairro Rota do Sol – Município de Sorriso-MT

NATUREZAS	2018	2019	TOTAL GERAL
Furto	30	15	45
Roubo	13	3	16
Tráfico Ilícito de Drogas	6	2	8
Homicídio	1	0	1
TOTAL GERAL	**49**	**20**	**69**

Fonte: Sistema de Registro de Ocorrências Policiais - SROP

Com base nas estatísticas fornecidas pelo quadro acima, percebe-se que a somatória de ocorrências policiais do Bairro Rota do Sol corresponde a aproximadamente 4% dos registros ocorridos na cidade de Sorriso-MT e as ocorrências em sua grande maioria são menor potencial ofensivo, a exemplo das tipificações de ameaça, extravio de documentos, lesão corporal e danos materiais (acidentes de transito), que em suma são aquelas mais destacadas no cenário policial. Além disso, é importante esclarecer que essas ocorrências normalmente são registradas diretamente na Delegacia de Polícia Civil.

Sendo assim, constata-se que é possível realizar o enfrentamento da criminalidade por meio de ações e operações pontuais planejadas com o aparato policial local, apoiado pela ferramenta da análise criminal, que facilitará o emprego qualificado do efetivo visando à satisfação da sociedade local.

Por tais motivos e razões apresentadas, a Superintendência de Planejamento Operacional e Estatístico (SPOE), sustentada nos critérios técnicos acima relacionados, manifesta **parecer contrário à criação/ativação de Núcleo de Polícia Militar no bairro Rota do Sol do município de Sorriso-MT**, contudo reserva-se no direito de nova análise por parte do escalão superior caso tenha entendimento contrário a este.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2019.

Sebastião Carlos Rodrigues da Silva - Ten Cel PM
Coordenador da SPOE-PMMT / Parecerista *ad hoc*

Homologo o presente parecer em sua plenitude.

P.O.

Zacarias Conceição Vitalino - Ten Cel PM
Superintendente de Planejamento Operacional e Estatístico da PMMT

Ten Cel PM
PMELO/RGPMMT 881970

Anexos:
Ofício nº 125/DPOE/3º CR/2019 de 01 de agosto de 2019 e apensos;
Estudo de Situação nº 02 – Viabilidade de implantação de PPM no bairro Rota do Sol em Sorriso-MT;
Protocolo 139396/2019 de 28/03/2019 (proc. oriundo da Câmara Municipal de Sorriso-MT);

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR

Fls. 21
35

Mem. nº 4741/SUBCHEMG/PMMT/2019.

Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2019.

Ao Excelentíssimo Sr. Cel PM
Jonildo José de Assis
Comandante Geral da PMMT
QCG/GCG

Assunto: Encaminhamento.
Anexo: Oficio n° 145/2019 – GP/SEC.
Protocolo nº 157358/2019.

Excelentíssimo Sr. Comandante Geral da PMMT,

Trata-se de processo oriundo da Câmara Municipal de Sorriso/MT, no qual solicita a construção de um Posto Policial no Bairro Rota do Sol, no r. município.

Ante o exposto, encaminho a V. Exª. o presente processo para conhecimento quanto ao parecer do 12°BPM /3ºCR, acostado às fls. 13 à 23, assim como juntada do parecer da SPOE, conforme se vê às fls. 36 à 39, sugerindo remessa à SESP para juntada ao processo n° 139396/2019, que trata das manifestações técnicas referentes a solicitação da construção do Posto Policial no Bairro Rota do Sol – Sorriso/MT.

Respeitosamente,

Wankley Correa Rodrigues – Cel PM
Subchefe do Estado Maior Geral da PMMT

acsc

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR

FLS 36

Ofício n.º 1119/GCG/PMMT/19.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2019.

Ao Senhor
Cláudio Oliveira – Presidente
Câmara Municipal de Sorriso - MT

Assunto: Restituição
Ref. Ofício nº 145/2019
Protocolo: nº 157358/2019

Senhor Presidente,

Restituo a Vossa Senhoria o presente processo referente ao pedido de construção de um Posto Policial no Bairro Rota do Sol no município de Sorriso – MT.

Conforme manifestação do 3º Comando Regional da PMMT, contida em fls. 13 e 14, e o Parecer Técnico nº 038/SPOE/2019, da Superintendência de Planejamento Operacional e Estatístico da PMMT, e homologada por este Comandante Geral da PMMT, consta que o número de ocorrências registradas na região é possível coibir com operações planejadas com o aparato policial local, apoiado pela ferramenta de análise criminal, considerando então inadequada a instalação de um Posto PM naquele local.

Diante do exposto, a construção de um Posto no Bairro Rota do Sol é inviável, sendo o parecer técnico contrário ao atendimento do pleito

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando esta Instituição à disposição no que competem nossas atribuições.

Atenciosamente,

Jonildo José de Assis – Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

eaf